



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcarí
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.905, DE 02 DE ABRIL DE 2.025

P. 48.353/25 Declara de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA CHICO XAVIER. A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA CHICO XAVIER, estabelecido nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, fundado em 06 de abril de 2.011, associação de direito privado sem fins econômicos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 13.707.848/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 02 de abril de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 18.383, DE 14 DE ABRIL DE 2.025

Altera valores das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Bauru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica definido o valor das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Bauru, nos seguintes termos:

I - R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para tarifa básica;

II - Redução tarifária de 50% (cinquenta por cento) aos estudantes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.397, de 24 de janeiro de 2.014;

III - A redução tarifária concedida no inciso "II", será suportada, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.422, de 11 de outubro de 2.013, conforme segue:

a) Aos estudantes menores de 18 anos: 25% (vinte e cinco por cento) pelo Sistema e 25% (vinte e cinco por cento) pelo Poder Público;

b) Aos estudantes acima de 18 anos: 25% (vinte e cinco por cento) pelo Poder Público e 25% (vinte e cinco por cento), por liberalidade, pelas Empresas Concessionárias do Sistema.

IV - Fica mantida a isenção tarifária para viagem com característica de integração.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 17.091, de 02 de outubro de 2.023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 30 (trinta) dias após sua publicação.
Bauru, 12 de abril de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 49/25

P. 78.276/23 Altera dispositivo da Lei Municipal nº 7.654, de 14 de dezembro de 2.022, que dispõe sobre o plano de equacionamento do déficit atuarial do regime próprio de previdência social (RPPS) do Município de Bauru, gerido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 5º, da Lei Municipal nº 7.654, de 14 de dezembro de 2.022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O saldo do déficit atuarial de que trata esta Lei, será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido da taxa de juros parâmetro da meta atuarial a ser definida anualmente conforme portarias publicadas pelo Ministério da Previdência Social – MPS, e parecer do atuário responsável.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

08, abril, 25

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá alterar o artigo 5º da Lei Municipal nº 7.654, de 14 de dezembro de 2.022, a qual dispõe sobre o plano de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Bauru, gerido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

A proposta tem como objetivo ajustar a forma de cálculo da atualização dos aportes anuais para cobertura do déficit atuarial. Atualmente, a lei determina que essa atualização seja feita com base no IPCA, mais uma taxa de juros fixa de 4,77% ao ano, que foi utilizada para o exercício de 2.023.

No entanto, essa taxa de juros é revista todos os anos, conforme parecer do atuário responsável, baseado nas Portarias publicadas pelo Ministério da Previdência Social. Sendo assim, manter um valor fixo pode provocar um desequilíbrio no plano de equacionamento.

Com isso, propõe-se que a atualização do saldo do déficit continue baseada no IPCA, mas que a taxa de juros seja ajustada anualmente, de acordo com portarias do Ministério da Previdência Social e o parecer técnico do atuário.

Diante da relevância da matéria, contamos com a aprovação deste projeto.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.487/24 - PROCESSO Nº 138.495/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: AGNALDO SÉRGIO DE CASTILHO LTDA – OBJETO: As partes resolvem, alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato original, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “6.1. O presente contrato terá vigência de

24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Considerando a prorrogação contratual discriminada no item I, será acrescido o valor estimado de R\$ 521.337,60 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), passando de R\$ 521.337,60 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para R\$ 1.042.675,20 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) o valor total estimado do contrato, razão pela qual os itens 1.1, 4.1.1 e 4.1.1.1 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de 40 (quarenta) vagas em período integral decorrente do excedente do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera até o limite de 720 (setecentas e vinte) vagas, conforme o seguinte:

Quantidade de vaga oferecida	Valor per capita	Valor total mensal	Valor total anual
40	R\$ 1.086,12	R\$ 43.444,80	R\$ 521.337,60

“4.1.1. O valor per capita a ser pago por aluno matriculado fica estabelecido em R\$ 1.086,12 (um mil, oitenta e seis reais e doze centavos). O valor total do contrato para um período de 24 (vinte e quatro) meses será de R\$ 1.042.675,20 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).” “4.1.1.1. Os valores mensais de R\$ 1.086,12 (um mil, oitenta e seis reais e doze centavos) per capita que serão repassados às escolas privadas consistem nas somas entre os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Bauru às instituições sem fins lucrativos conveniadas (OSC), com o acréscimo do valor referente à estimativa do custo de alimentação R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), material escolar R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) e Uniforme R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos).”

— ASSINATURA: 21/03/25.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.490/24 - PROCESSO Nº 138.495/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: INSTITUTO AVANÇO EDUCACIONAL - OBJETO: As partes resolvem, alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato original, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “6.1. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Considerando a prorrogação contratual discriminada no item I, será acrescido o valor estimado de R\$ 58.650,48 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), passando de R\$ 703.805,76 (setecentos e três mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), para R\$ 1.407.611,52 (um milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) o valor total estimado do contrato, razão pela qual os itens 1.1, 4.1.1 e 4.1.1.1 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) vagas em período integral decorrente do excedente do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera até o limite de 720 (setecentas e vinte) vagas, conforme o seguinte:

Quantidade de vaga oferecida	Valor per capita	Valor total Mensal	Valor total Anual
54	R\$ 1.086,12	R\$ 58.650,48	R\$ 703.805,76

“4.1.1. O valor per capita a ser pago por aluno matriculado fica estabelecido em R\$ 1.086,12 (um mil, oitenta e seis reais e doze centavos). O valor total do contrato para um período de 24 (vinte e quatro) meses será de R\$ 1.407.611,52 (um milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).” “4.1.1.1. Os valores mensais de R\$ 1.086,12 (um mil, oitenta e seis reais e doze centavos) per capita que serão repassados às escolas privadas consistem nas somas entre os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Bauru às instituições sem fins lucrativos conveniadas (OSC), com o acréscimo do valor referente à estimativa do custo de alimentação R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), material escolar R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) e Uniforme R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos).”

- ASSINATURA: 21/03/25.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.491/24 - PROCESSO Nº 138.495/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SERELEPE & GERAÇÃO LTDA ME - OBJETO: As partes resolvem, alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato original, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “6.1. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Considerando a prorrogação contratual discriminada no item I, será acrescido o valor estimado de R\$ 912.340,80 (novecentos e doze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) passando de R\$ 912.340,80 (novecentos e doze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) para R\$ 1.824.681,60 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), o valor total estimado do contrato, razão pela qual os itens 1.1, 4.1.1 e 4.1.1.1 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de 70 (setenta) vagas em período integral decorrente do excedente do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera até o limite de 720 (setecentas e vinte) vagas, conforme o seguinte:

Quantidade de vaga oferecida	Valor per capita	Valor total mensal	Valor total anual
70	R\$ 1.086,12	R\$ 76.028,40	R\$ 912.340,80

“4.1.1. O valor per capita a ser pago por aluno matriculado fica estabelecido em R\$ 1.086,12 (um mil, oitenta e seis reais e doze centavos). O valor total do contrato para um período de 24 (vinte e quatro) meses será de R\$ 1.824.681,60 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).” “4.1.1.1. Os valores mensais de R\$ 1.086,12 (um mil, oitenta e seis reais e doze centavos) per capita que serão repassados às escolas privadas consistem nas somas entre os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Bauru às instituições sem fins lucrativos conveniadas (OSC), com o acréscimo do valor referente à estimativa do custo de alimentação R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), material escolar R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) e uniforme R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos).” — ASSINATURA: 21/03/25.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h às 17h00)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14)

3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

À Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no artigo 20, parágrafo 2º da Lei nº 3781/1994, notifica o ex servidor relacionado abaixo que compareça ao Departamento Pessoal, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, para dar ciência no Processo citado. O não comparecimento implicará na inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública.

E-Processo	Matrícula	Servidor
23.302/2024	35.507	GABRIEL RAMOS PAPETTI

DESIGNAÇÃO: A partir de 15/04/2025, portaria n.º 1.040/2025, designa o(a) servidor(a) **FLAVIO DA SILVA**, CPF n.º 295xxxxx800, matrícula n.º 34.076, na função de confiança de Diretor da Divisão de Varejo, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, conforme processo n.º 54.229/2025.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 08/04/2025, portaria n.º 1.058/2025, transfere o(a) servidor(a) **ALEXANDRE AGOSTINHO BUDOYA**, matrícula n.º 37.797, CPF n.º 226xxxxx860, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Administrador, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme processo n.º 54.508/2025.

EXONERAÇÃO: A partir 07/04/2025, portaria n.º 1.059/2025, exonera, pedido, o(a) servidor(a) **KARLA APARECIDA DE ATAIDE RAVANELI**, CPF n.º 312xxxxx870, matrícula n.º 35.628, do cargo efetivo de Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica Infantil, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme processo n.º 55.762/2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXONERAÇÃO/POSSE**

PORTARIA N.º 1041/2025: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **CLAUDETE APARECIDA MUNIZ VERONEZ**, portador(a) do CPF n.º 190.XXX.XXX-10, matrícula 35005, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL-AUXILIAR DE CRECHE**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 37972, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 15/04/2025.

PORTARIA N.º 1042/2025: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **DANIELLI MARTINS MARIANO**, portador(a) do CPF n.º 300.XXX.XXX-47, matrícula 37364, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, matrícula 37971, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 15/04/2025.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1043/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3958**, **PORTARIA N.º 493/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS LOPES PINHEIRO**, portador(a) do CPF n.º 327.XXX.XXX-79, classificação 214º lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, Edital n.º 11/2020, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1044/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3958**, **PORTARIA N.º 494/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **CLEBER ROBERTO ROSA PEREIRA**, portador(a) do CPF n.º 307.XXX.XXX-70, classificação 215º lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, Edital n.º 11/2020, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1045/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3959**, **PORTARIA N.º 506/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **RUBENS MASSAHIRO KAWAHARA MORRONE**, portador(a) do CPF n.º 337.XXX.XXX-55, classificação 191º lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, Edital n.º 12/2021, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1046/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3961**, **PORTARIA N.º 555/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF n.º 474.XXX.XXX-46, classificação 74º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Edital n.º 05/2020, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1047/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3975** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **DAMARIS GARCIA DE SOUZA**, portador(a) do CPF n.º 418.XXX.XXX-55, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 225º, no concurso público regido pelo Edital n.º 11/2020 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) 214º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **LUAN RODRIGUES DA SILVA**, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, matrícula 36536, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 20/06/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1048/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3975** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **EDIMARA APARECIDA CIPRIANO**, portador(a) do CPF n.º 249.XXX.XXX-90, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 226º, no concurso público regido pelo Edital n.º 11/2020 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) 215º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **OSMARINA PEREIRA BENEDITO**, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, matrícula 35891, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 06/08/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1049/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3975** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ROSA CRISTINA DA SILVA MENDONCA**, portador(a) do CPF n.º 216.XXX.XXX-10, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 227º, no concurso público regido pelo Edital n.º 11/2020 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de **JESSICA THAIS TURTO COSTA**, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, matrícula 36316, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 15/02/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1050/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3975** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **AFONSO ROSENDO ALVES JUNIOR**, portador(a) do CPF n.º 363.XXX.XXX-20, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 228º, no concurso público regido pelo Edital n.º 11/2020 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de **ROSANA DE ALMEIDA PAULA**, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, matrícula 23074, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 08/03/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1051/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3975** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ADRIANA APARECIDA SILVA**, portador(a) do CPF n.º 170.XXX.XXX-50, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 229º, no concurso público regido pelo Edital n.º 11/2020 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **CAMILA CRISTINA CARDOSO**, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, matrícula 34824, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 08/03/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1052/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3975** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **LENIR DA COSTA FEDRIZ KEINE**, portador(a) do CPF n.º 096.XXX.XXX-80, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 193º, no concurso público regido pelo Edital n.º 12/2021 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA TÁCITA do(a) 191º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) APOSENTADORIA de ELISABETE DOS SANTOS NAKAMURA, cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, matrícula 32383, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 08/06/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1053/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3975 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) THAIS FERNANDA TREVISAN FERREIRA, portador(a) do CPF n.º 312.XXX.XXX-75, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 194º, no concurso público regido pelo Edital n.º 12/2021 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) APOSENTADORIA de MARIA APARECIDA MONTEIRO BARBOSA, cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, matrícula 30096, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 07/11/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1054/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3975 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) MARLENE MARIA SIMOES DO PRADO, portador(a) do CPF n.º 318.XXX.XXX-60, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 195º, no concurso público regido pelo Edital n.º 12/2021 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) APOSENTADORIA de ESTER GOUVEIA MALTA, cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, matrícula 30209, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 16/01/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1055/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3975 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) JANAINA DE CARVALHO QUEIROGA, portador(a) do CPF n.º 391.XXX.XXX-67, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 196º, no concurso público regido pelo Edital n.º 12/2021 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) APOSENTADORIA de JULIETA DUARTE FONSECA, cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, matrícula 32211, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 11/02/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1056/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3975 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) LUCIMAR DOS SANTOS CAETANO, portador(a) do CPF n.º 221.XXX.XXX-32, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 197º, no concurso público regido pelo Edital n.º 12/2021 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) EXONERAÇÃO de PATRICIA ARAUJO DA SILVA, cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, matrícula 35913, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 15/02/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1057/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3975 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) BRUNA DE MELLO SARICO, portador(a) do CPF n.º 425.XXX.XXX-58, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 79º, no concurso público regido pelo Edital n.º 05/2020 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA TÁCITA do(a) 74º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) EXONERAÇÃO/POSSE de RITA DE CASSIA APARECIDA PEREIRA AGUIRRE, cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula 31188, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 27/06/2024.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Foto** (em formato 3x4);
3. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
4. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

5. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
7. **Comprovante de endereço atual;**
8. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
9. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
10. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição Cível do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado. Para o estado de São Paulo, a certidão é emitida com o nome "Certidão de Distribuição Cível - SAJ SGC";
14. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
15. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
16. **Certidão Negativa de Condenações por Ato De Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional De Justiça - CNJ**;
17. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
18. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
19. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
20. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
21. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
22. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSOS

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - EDITAL 06/2025 POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 06/2025, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/04/2025 (DOMINGO)** na **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"**, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. **Entrada será pela Portaria nº 2.**

2. A **PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**

3. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora.**

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.**

6.1. **Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.**

6.2. **No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.**

7. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.**

8. **Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.**

9. **O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.**

10. **Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.**

11. **A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.**

PROVA OBJETIVA

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, no período entre a abertura e o fechamento do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando à critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

15.1. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuro) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

15.2. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.3. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

15.4. O candidato que não atender tais determinações poderá ser eliminado do certame.

16. **Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.**

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico (celular, relógio digital, entre outros), será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, na entrada e saída do sanitário, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

19. Durante a realização de qualquer Prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de ambos pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público, dentro do local de realização do mesmo, incluindo salas e arredores.

19.1. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

19.2. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá entregar a prova antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

25.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

31. **Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.**

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 06/2025**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro *megabytes*) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às **16h do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2025**.

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, não sendo permitido portar nenhum material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. **Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.**

ENTREGA DE TÍTULOS

42. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 27/04/2025 antes do início da Prova Objetiva**.

42.1. **Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.**

42.2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

43. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

44. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

45. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

46. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

47. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº **360/2025**.

48. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

49. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

50. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

51. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

52. **É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.**

53. **Quando o nome do candidato for diferente do constante nos certificados apresentados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.**

54. **Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro a seguir (item 59), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.**

55. **Cada Título será considerado uma única vez.**

56. Os comprovantes dos Títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

56.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

56.2. no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

56.3. documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

56.3.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

56.3.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

56.3.3. conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

57. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

58. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 42 desta convocação.

59. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital nº **06/2025** e também especificados no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/Residência/Aprimoramento	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/Residência/Aprimoramento com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, exceto o exigido no pré-requisito) emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente.	03	1,0 ponto	3,0 pontos

60. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

61. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

62. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

63. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO, podendo ser(em) visualizado(s) pelo candidato.

64. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos (12/04/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

27/04/2025 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 1 SALA 2A	
INSCRIÇÃO	NOME
0049700001	ANA CAROLINA FIRMINO MURGEL
0049700006	FERNANDA GIORGETTI RAGONI
0049700008	FERNANDA PAULA DE CARVALHO
0049700013	GABRIELLE GIMENEZ KITADANI JANUARIO
0049700004	JAQUELINE LAYSE DE OLIVEIRA TEDESCO
0049700005	JOSE YOSHIYUKI ASSATO
0049700002	JUSSARA COELHO ROSA ANDREO
0049700003	LAIS FROTA VALENCIANO
0049700014	LUIS PAULO SALMAZO POLETO SENISE
0049700010	MANUELA MORENO APPARECIDO
0049700015	MIRELI FERNANDA BELINE
0049700012	RAFAELA CARDOSO RIBEIRO DE BARROS
0049700009	TAINA FERREIRA SANCHES

Bauru, 12 de abril de 2025.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS - EDITAL 03/2025 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Nome Completo	Prova Escrita
0049200008	ALCILÉIA MIGUEL DA SILVA JANEIRO	4,62
0049200006	BEATRIZ ORTIZ	6,02
0049200007	DENISE MIRANDA SOARES COSTA	5,04
0049200004	GISELE TENÓRIO QUINTELA BISPO	6,16
0049200003	LUCIANA REIS FONSECA	5,60
0049200001	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	4,20
0049200002	ROGÉRIA MOURA DE BRITO	4,48
0049200005	SILVIA HELENA MARTINS FERNANDES	4,90

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ACIMA RELACIONADOS, inscritos no Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS**, para a **2ª FASE - PROVA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 03/2025, de acordo com as seguintes orientações:

1. O(S) CERTIFICADO(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADO(S) COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

1.1 no ato do envio dos Títulos, o candidato tomará ciência de que o(s) título(s) entregue(s) não poderá(ão) ser utilizado(s) como pré-requisito para este Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso.

2. A 2ª fase – Prova de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**, no portal do candidato, da **portal do candidato**, da **0h (zero hora) do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025 até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 (vinte e três) de abril de 2025** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. **Acesse o link:**

https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

2.2. **Seleção do certame inscrito:** Após fazer o **login**, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS**, e clicar no ícone da “lupa”;

2.3. **Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase – Prova de Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio da frente e do verso do título, um de cada vez, mesmo que o verso esteja em branco;

2.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas extensões jpg, jpeg ou png, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);

2.5. **Categorização de certificado (TÍTULOS, FORMAÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS e PRODUÇÃO DOCENTE):** deverão ser enviados no campo correspondente ao tipo de certificado **sempre em arquivos separados, um de cada vez**, se atentando ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 19);

2.5.1 **É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.**

2.5.2. **Opção Anexo:** Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complemente(m) o certificado**, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO** arquivo (uma ou mais páginas) **SOMENTE** na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes).

2.5.3. **Documentos enviados na opção Anexo, não serão pontuados, apenas servem como complementação dos títulos/certificados.**

2.6. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

2.7. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

3. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

4. A 2ª Fase - Prova de Títulos, peso 02 (dois), terá caráter classificatório e, portanto, não elimina do certame os candidatos que não enviarem Títulos.

5. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

6. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 19), o candidato poderá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

8. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

9. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 58/2025.

10. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no item 19 e segundo o Decreto nº 14.334/2019 e alterações posteriores sendo que os cursos/atividades técnico científicas/ publicações que fizerem menção de serem realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o mês de janeiro de 2022 ao mês de janeiro de 2025.

11. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

12. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.

13. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira não poderão ser reapresentados neste **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010 e do artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 14.334/2019 e alterações posteriores.

14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

15. **Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos no item 19) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**

16. Os títulos pontuados no presente **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso**, somente poderão ser reapresentados para fins de acesso, caso o servidor não tenha sido promovido para o cargo imediatamente superior na carreira e o presente certame não esteja mais vigente.

17. Para fins de cumprimento do disposto no **Item 13**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.

18. Os pontos obtidos na **Prova de Títulos**, para efeito de **Classificação Final**, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva** e no **Tempo de Serviço**.

19. **Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos abaixo, sendo que aqueles que fizerem menção de serem feitos nos últimos 03 (três) anos esses deverão compreender o mês de janeiro de 2022 ao mês de janeiro de 2025.**

Título/curso	Pontos
1. Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
2. Doutorado em educação ou em área afim	8,0
3. Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
4. Pós-graduação (<i>latu sensu</i>) – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, limitado a 2 cursos.	3,0
5. Curso superior em área afim da educação, limitado a 2 cursos.	3,0
6. Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, limitado a 2 cursos.	1,5
7. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 cursos.	1,4
8. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 4 cursos.	0,8
9. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 6 cursos.	0,4
10. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos.	0,2

ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Atividade	Pontos
11. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, limitado a 6 atividades	0,5 por atividade
12. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, limitado a 6 atividades	0,7 por atividade
13. Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 atividades	1,0 por atividade
14. Cursos ministrados, limitado a 6 atividades	1,0 por atividade
15. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,7 por evento
16. Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,5 por evento
17. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,4 por evento
18. Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,2 por evento

PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Atividade	Pontos
19. Livros, limitado a 2 publicações	2,5 por publicação
20. Capítulos de livro, limitado a 3 publicações	1,5 por publicação
21. Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, limitado a 2 publicações	1,5 por publicação
22. Artigos completos publicados em periódicos, limitado a 3 publicações	1,0 por publicação
23. Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	1,0 por publicação
24. Resumo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	0,5 por publicação
25. Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, limitado a 5 publicações	0,1 por publicação

20. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação do Edital de Convocação para Entrega de Títulos (12/04/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

Bauru, 12 de abril de 2025.
A Comissão.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO - EAD

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração na modalidade EAD, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

- 01 - DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos / Escola de Gestão Pública Municipal
- 02 - DAP - Departamento de Administração de Pessoal
- 03 - DAF/SESMT - Departamento de Avaliação Funcional / Seção de Segurança e Medicina no Trabalho
- 04 - TI - Tecnologia da Informação
- 05 - FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
- 06 - Secretaria de Saúde (específico para servidores lotados na Secretaria da Saúde)
- 07 - Secretaria da Educação (específico para servidores lotados na Secretaria da Educação)
- 08 - Materiais e Legislação Vigente
- 09 - Apostila de Integração
- 10 - Previdência Complementar

Organização: EGPM/RH com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

TREINAMENTO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) – EAD

Ementa: O SEI/SP é uma ferramenta para a produção, tramitação, arquivamento e controle de documentos digitais. A produção de documentos digitais imprime maior eficácia e agilidade aos processos administrativos, além de contribuir para a economicidade dos recursos públicos e para a sustentabilidade ambiental. No SEI/SP, os documentos são produzidos em conformidade com os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidades de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo. A classificação do documento, no ato de sua produção, garante a correta identificação dos seus prazos de guarda e de sua destinação final (eliminação ou guarda permanente) após o encerramento do seu trâmite.

Carga horária: 10 horas

Local: Plataforma de curso SEI (EAD) - Para acessar o Treinamento, o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Palestrantes:

Indicados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital.
Governo do Estado de São Paulo.

PALESTRA

SAÚDE MENTAL E DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Ementa: Serão abordados temas relacionados a pessoas com deficiências ocultas, com maior foco para o transtorno do espectro autista (TEA), e a relação destas com o mercado de trabalho. Também será discutido a conscientização de outras condições, como o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), doenças autoimunes, ansiedade e depressão. Por meio de explicações teóricas e exemplos práticos, iremos analisar os impactos da falta de adaptações e inclusão no mercado de trabalho e quais mudanças devemos provocar para uma melhor qualidade de vida dentro e fora do contexto laboral.

Data: 12/05/2025 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 100

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.

Inscrições: de 14/04/2025 às 08h até 09/05/2025 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrante: Lucas Pontes de Andrade

Formado em Psicologia pela faculdade Galileu e especialista em Análise do Comportamento voltada para o autismo e outras neurodivergências pelo Instituto Brasileiro de Análise do Comportamento. Foi acompanhante terapêutico por 4 anos e atualmente atua como psicoterapeuta de jovens e adultos neurodivergentes ou em processo de diagnóstico. É editor da primeira revista brasileira sobre neurodiversidade, palestrante e ativista, tendo como maior foco o autismo. Produz conteúdo sobre neurodivergências e psicologia no perfil @lucas_atipico. Recebeu o diagnóstico de autismo aos 20 anos de idade e aos 24 foi identificado com altas habilidades e superdotação.

CONFIRA OUTROS CURSOS E CAPACITAÇÕES EAD COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim¹
Ouvidoria do município: 5 anos, como avançar? EAD	Elson Reis	02h	Sim¹
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim¹
Trabalho: sustento pessoal e realização profissional EAD	André Luiz Petraglia	02h	Sim¹
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional EAD	Paula Rocha	02h	Sim¹
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje EAD	Angérica Cristiane Marques Vicente e Patricia Arlete Simas	02h	Sim¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

*** DAS INSCRIÇÕES**

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**Sede da Secretaria de Administrações Regionais**

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1439 / (14) 3235-1435

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Social

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

E-mail: seardepartamentosocial@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1437

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Seção de Fiscalização

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

Fone: (14) 3235-1438/ (14) 3235-1440

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont n.º 14-43, Vl. Lemos

Fone: (14) 3212-7865

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Falcão

Rua Domingos Bertoni n.º 7-50, Vl. Industrial

Fone: (14) 3218-5013

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Independência

Rua Guatemala, n.º 800, Vila Independência

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Mary Dota

Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, quadra 1, Mary Dota

Fone: (14) 3237-4945

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Redentor

Avenida Cruzeiro do Sul n.º 27-50, Jd. Redentor

Fone: (14) 3203-1890

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, quadra 2, Pq. São Geraldo

Fone: (14) 3237-3460

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Subprefeitura de Tibiricá

Rua Figueira de Mello n.º 3-75, Distrito de Tibiricá

Fone: (14) 3279-1145

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Simone Matheus Pongitore
Secretária

Endereço: Av. Comendador José da Silva Martha, qd. 36, Jd. Shangrilá

Telefone: (0xx14) 9-8187-3807

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiricá

Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE

3236-1462

SETOR

RECEPÇÃO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

EXPEDIENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO

INCRA

FEIRA LIVRE

ÁREA TÉCNICA

3279-1218

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRICÁ

RELAÇÃO 39 FEIRAS LIVRES		
BAIRRO	ENDEREÇO/ DIA	HORÁRIO
DOMINGO		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadras 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone - Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel - Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos - Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado - Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Júlio Prestes - Quadra 02	06:00 as 12:30
GASPARINI	R: dos Gráficos - Quadra 03	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas - Quadra 17	06:30 às 12:00
SEGUNDA- FEIRA		
VILA UNIVERSITÁRIA	R: Henrique Savi Quadra 15- Bauru Shopping	16:00 as 20:00
VILA AVIAÇÃO	Av. Dr. Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	17:00 as 21:00
TERÇA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz - Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba - Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden - Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESIDENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo - Quadra 01	06:30 as 11:00
RES VIDA NOVA BAURU II	R. Projetada 16	16:00 AS 21:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios - Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00
QUARTA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto - Quadras 09 e 10	06:30 às 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 às 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antônio Pedrosa - S/N	06:30 às 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana - S/N	16:00 às 20:00
VILA UNIVERSITÁRIA	Parque Vitória Regia - S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa - Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
QUINTA- FEIRA		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00
CARDIA	R: Ezequiel Ramos - Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael - Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais - Quadra 13	06:30 as 11:00
VI. TECNOLÓGICA	R José Sbeghen-Quadra 01	06:30 as 11:00
UNESP	Av. Eng. Luís Edmundo Carrijo Coube 14-01	13:00 as 20:00
SEXTA FEIRA		
CENTRO	R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert - Quadra 06	06:30 as 11:00
ALPHAVILLE	Residencial Alphaville	16:00 as 21:00
REDENTOR	R: Santa Paula - Quadras 03 e 04	06:30 as 11:00
FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos - Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	Av. Darcy Cesar Improta-Quadra 03	06:30 as 11:00
SABADO		
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Moraes- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcílio Dias - Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos - Quadras 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.

De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria de Assistência Social

Lúcia de Fátima Silva Rosim
Secretária

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Malta, nº 2-42 - Centro

Fone: (14) 3227-8624

e-mail: assistenciasocial@bauru.sp.gov.br

Gabinete da Secretária: (14) 3227-8624

Cadastro Único: (14) 3223-2849 / (14) 98187-4648

Divisão de Administração e Expediente: (14) 3223-2071 / (14) 3227-7623

Divisão de Gestão do SUAS: (14) 3214-4806

Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial: (14) 3214-4806

Departamento de Proteção Social Básica: (14) 3227-3510

Departamento de Proteção Social Especial: (14) 3234-1090

Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS: (14) 3223-2629

Assessoria Técnica aos Conselhos: (14) 3227-5433

Coordenadoria de Política para Mulheres

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM)

Rua Antonio Alves, 16-86 – Centro Telefone: (14) 3234-2846

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

CRAS NOVA BAURU – UNIDADE I

Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda

Antigo Lar Escola Rafael Mauricio

Telefone: (14) 3239-7775 / (14) 3237-4081 / (14) 98187-2911

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnovabauru@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRAZ – Unidade II

Rua Panamá, nº 3-17 Jardim Terra Branca

Telefone: (14) 98187-5169 / (14) 98187-5006

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasferraz@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRADURA – Unidade III

Rua Maria José Silvério dos Santos, qd. 2, s/nº, esquina com a Avenida Lúcio Luciano

Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana

Telefone: (14) 3231-3345 / (14) 98187-2056

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br

CRAS TIBIRIÇÁ – Unidade IV

Praça Nove de Julho, quadra 2, s/n Distrito de Tibiriçá

Telefone: (14) 3279-1187

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crastibirica@bauru.sp.gov.br

CRAS SANTA CÂNDIDA – Unidade V

Rua Lázaro Cleto, 1-43, esquina com a Avenida das Bandeiras Santa Cândida

Telefone: (14) 3218-0252

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crassantacandida@bauru.sp.gov.br

CRAS IX DE JULHO – Unidade VI

Rua Itália Giovanetti Franciscato, qd. 01 s/nº Pq. Nove de Julho

Telefone: (14) 3218-8633 / (14) 98187-4751

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasixdejulho@bauru.sp.gov.br

CRAS GODOY – Unidade VII

Alameda Flor do Amor, Qd 10 s/nº Parque São Geraldo

Telefone: (14) 3218-6524 / (14) 98187-3293

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasgodoy@bauru.sp.gov.br

CRAS EUROPA – Unidade VIII

Rua Carlos Del Pleto, nº 11-16 Jardim Europa

Telefone: (14) 3236-2565

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: craseuropa@bauru.sp.gov.br

CRAS NOVA ESPERANÇA – Unidade IX

Rua Sargento José dos Santos nº 8-57, Bairro Salvador Filardi

Telefone: (14) 3223-2597 / (14) 98187-5418

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br

Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

CREAS I

Rua Silva Jardim, 2-77 - Bela Vista

Telefones: (14) 3234-8705 e (14) 3223-0280

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS IX de Julho, CRAS Nova Esperança, CRAS Ferraz, CRAS

Sta. Cândida, CRAS Tibiriçá

CREAS II

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari

Telefones: (14) 3223-5535 e (14) 3227-7533

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Godoy, CRAS Ferradura, CRAS Europa, CRAS Nova Bauru

Centro POP

Avenida Nuno de Assis, 10-77 - Vila Seabra

Telefone: (14) 3222-6308

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM):

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari

Telefone: (14) 3227-7533

Conselho Tutelar I

Rua Raposo Tavares, 3-42, Vila Santo Antônio

Telefone: (14) 98187-4352

Horário: 9h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.

Plantão: (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Nova Bauru, CRAS Ferraz, CRAS Europa, CRAS Ferradura

Conselho Tutelar II

Rua Antônio Alves 13-38, Centro

Telefone: (14) 3227-3339/98187-2888 (provisório)

Horário: 9h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados. (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Sta. Cândida, CRAS IX de Julho, CRAS Godoy, CRAS

Tibiriçá, CRAS Nova Esperança.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.347/25 - PROCESSO Nº 3.345/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU
- **CONTRATADA:** ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é o FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN, FURGÃO, ADAPTADA, de acordo com as especificações contidas nos Anexos I e III do Edital.

GRUPO 01 – VAN

Item	Un.	Qtde	Especificações Mínimas	Marca	Preço Un. R\$	Preço total R\$
1	UN.	01	Van furgão adaptada, com capacidade mínima de 09 passageiros, sendo 01 motorista + 07 passageiros + 01 cadeirante, com adaptação constituída de dispositivo para transposição de fronteira do tipo Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou Plataforma Elevatória Veicular (PEV) para cadeira de rodas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).	Peugeot / Expert Turbo Diesel 1.5 2024/ 2025 com rampa de acesso veicular (RAV)	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 265.000,00 – **MODALIDADE:** PREGAO ELETRÔNICO Nº 607/24 – **PROPOSTORES:** 19 – **ASSINATURA:** 06/03/25.

Secretaria da Educação

Nilson Ghirardello
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEF MARIA CHAPARRO COSTA, convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral. A primeira chamada será no dia 22/04/2025, terça-feira, às 17h30 na sede desta Unidade Escolar sito a Alameda Urano, 5-38, Pq Sta Edwirdes nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 17h45, no mesmo local e data. Ordem do dia: - Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027.

A diretora da EMEI "PROFESSOR ISAAC PORTAL ROLDAN" convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse da nova Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027. A primeira chamada será realizada na quinta-feira dia 24/04/2025, às 15h na sede desta Unidade Escolar, Rua Carlos Gomes de Camargo 3-81, Octávio Rasi, Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 15h30 no mesmo local e data.

A diretora da EMEI "GLÓRIA CRISTINA MELO DE LIMA" convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027. A primeira chamada será realizada na segunda-feira dia 28/04/2025, às 17h30 na sede da associação sito a Rua Domiciano Silva, nº 10-50, Vila Santa Clara. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 17h45, no mesmo local e data.

**NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU DE 12/04/2025,
ONDE SE LÊ:**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI MARIA DE FÁTIMA LIMA DE FIGUEIREDO, convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM da escola a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária. A primeira chamada será realizada na segunda-feira, dia 03/05/2025, às 09h. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 09h30, no mesmo local e data.

Ordem do dia:

Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025 a 2027.

LEIA-SE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI MARIA DE FÁTIMA LIMA DE FIGUEIREDO, convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM da escola a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária. A primeira chamada será realizada na segunda-feira, dia 05/05/2025, às 09h. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 09h30, no mesmo local e data.

Ordem do dia:

Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025 a 2027.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISS - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 174523/2024

Notifica-se o interessado RUDDY BAR E RESTAURANTE LTDA - CPF/CNPJ: 22.9**.79/0001-70 da constituição de crédito tributário de ISS no valor de R\$ 6.853,73, com vencimento em 09/05/2025, relativo aos serviços prestados e tomados no âmbito do evento "Boilerzinha".

NOS TERMOS DO ART. 358 DO DECRETO Nº 16.772/2023, PODERÁ SER APRESENTADA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.

O PROCESSO, EM SEU INTEIRO TEOR, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO, NA DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS, RUA ARAÚJO LEITE Nº 17-47.

Lucas Bertolini
Auditor Fiscal Tributário
Mat.: 35389

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	DATA PAGTO
131946/2023	4 M COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA	540	R\$ 4.700,00	14/04/2025
165560/2019	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6955	R\$ 9.570,00	16/04/2025
138495/2023	AGNALDO SÉRGIO DE CASTILHO LTDA	59	R\$ 28.637,22	16/04/2025
185865/2023	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS	8392	R\$ 23.000,00	16/04/2025
146035/2024	ANDERSON GABRIEL PIMENTEL EIRELI	3269	R\$ 18.413,60	16/04/2025
31625/2024	AQUILE DISTRIBUIDORA LTDA	231	R\$ 53.913,60	16/04/2025
130839/2021	AUTO MECÂNICA ATHENAS LTDA	4759	R\$ 62,50	16/04/2025
130839/2021	AUTO MECÂNICA ATHENAS LTDA	4732	R\$ 250,00	16/04/2025
130839/2021	AUTO MECÂNICA ATHENAS LTDA	6245	R\$ 328,00	16/04/2025

130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11353	R\$ 1.954,00	14/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11355	R\$ 2.323,56	14/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10712	R\$ 288,00	14/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10713	R\$ 288,00	14/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10714	R\$ 905,85	14/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10715	R\$ 1.406,00	14/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS LTDA	11334	R\$ 2.397,10	16/04/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS LTDA	10681	R\$ 2.478,06	16/04/2025
12724/2024	BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA	10032	R\$ 68.315,00	16/04/2025
127224/2024	BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA	10033	R\$ 96.590,00	16/04/2025
127224/2024	BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA	9991	R\$ 93.080,00	16/04/2025
91509/2024	BJP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	33857	R\$ 19.794,24	16/04/2025
91509/2024	BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	33858	R\$ 23.051,52	16/04/2025
91509/2024	BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	33991	R\$ 32.071,68	16/04/2025
91509/2024	BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	33928	R\$ 21.297,60	16/04/2025
68837/2024	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	980924	R\$ 477,36	16/04/2025
68837/2024	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	980925	R\$ 1.108,23	16/04/2025
68837/2024	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	980926	R\$ 7.212,11	16/04/2025
68837/2024	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	975022	R\$ 3.561,84	16/04/2025
68837/2024	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	978033	R\$ 10.529,51	16/04/2025
68837/2024	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	978047	R\$ 3.121,20	16/04/2025
130839/2021	CÂMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1453	R\$ 588,00	16/04/2025
130839/2021	CÂMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1359	R\$ 1.230,00	16/04/2025
130839/2021	CÂMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1452	R\$ 336,00	16/04/2025
130839/2021	CÂMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1358	R\$ 1.387,00	16/04/2025
130839/2021	CÂMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1445	R\$ 336,00	16/04/2025
130839/2021	CÂMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1346	R\$ 1.387,00	16/04/2025
124917/2024	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	13709	R\$ 23.428,86	16/04/2025
124617/2024	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	13710	R\$ 22.362,24	16/04/2025
124617/2024	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	13721	R\$ 14.638,44	16/04/2025
124617/2024	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	13722	R\$ 8.606,52	16/04/2025
91509/2024	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	13714	R\$ 16.857,72	16/04/2025
152924/2024	CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	5547	R\$ 8.638,58	16/04/2025
98730/2024	CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	5546	R\$ 2.867,50	16/04/2025
98730/2024	CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	5540	R\$ 6.623,00	16/04/2025
152924/2024	CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	5544	R\$ 4.232,26	16/04/2025
138495/2023	CARDOSO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME	484	R\$ 22.808,40	16/04/2025
138495/2023	CARDOSO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME	485	R\$ 9.775,20	16/04/2025
97303/2024	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	75413	R\$ 1.885,44	14/04/2025
31420/2024	COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	403	R\$ 3.417,00	16/04/2025
8506/2022	CST DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CAPTURA DE DADOS LTDA	902	R\$ 15.150,00	16/04/2025

153061/2024	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA	2361	R\$ 55.213,87	16/04/2025
153061/2024	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA	2372	R\$ 71.535,14	16/04/2025
153061/2024	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA	2379	R\$ 22.624,28	16/04/2025
153061/2024	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA	2401	R\$ 58.408,77	16/04/2025
153061/2024	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA	2402	R\$ 7.343,28	16/04/2025
153061/2024	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA	2403	R\$ 38.218,54	16/04/2025
153061/2024	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA	2404	R\$ 7.367,15	16/04/2025
152924/2024	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	17256	R\$ 53.857,65	16/04/2025
152924/2024	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	17267	R\$ 62.906,85	16/04/2025
187917/2023	ECCM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA	1908	R\$ 9.156,75	16/04/2025
187917/2023	ECCM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA	1890	R\$ 4.980,75	16/04/2025
131352/2023	ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA EPP	3341	R\$ 101.288,56	16/04/2025
138495/2023	F.C. DOS SANTOS	14	R\$ 22.808,40	16/04/2025
138495/2023	F.C. DOS SANTOS	15	R\$ 9.775,20	16/04/2025
143305/2023	FACILITIES BRU SERVICE LTDA	482	R\$ 11.793,00	16/04/2025
142998/2023	GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA	8613	R\$ 16.309,30	16/04/2025
111531/2023	GERBRA COMÉRCIO LTDA	14351	R\$ 790,00	14/04/2025
77399/2018	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A	71163399	R\$ 3.038.253,41	15/04/2025
41753/2024	I.C. RISSI ALIMENTOS EPP	5780	R\$ 25.120,74	16/04/2025
138495/2023	INSTITUTO AVNÇO EDUCACIONAL	8031	R\$ 41.055,12	16/04/2025
158396/2023	KON TATO COMERCIAL LTDA	5679	R\$ 6.660,00	14/04/2025
55765/2024	LABORFLORA PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	425	R\$ 18.000,00	16/04/2025
153841/2024	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	4221	R\$ 10.080,00	16/04/2025
17397/2022	LOJAS MILANI LTDA	27947	R\$ 9.702,00	16/04/2025
17397/2022	LOJAS MILANI LTDA	28071	R\$ 9.702,00	16/04/2025
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	28056	R\$ 9.437,40	16/04/2025
95952/2024	MM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	106	R\$ 51.200,00	16/04/2025
105514/2021	NETSITE SHOP TECNOLOGIA LTDA	13889	R\$ 19.043,48	16/04/2025
90552/2024	NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	40635	R\$ 52.800,00	16/04/2025
97480/2024	NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	17426	R\$ 2.275,20	14/04/2025
47862/2024	NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA ME	19462	R\$ 23.412,00	16/04/2025
21998/2024	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	637266	R\$ 388,80	16/04/2025
63422/2024	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	635901	R\$ 3.090,00	16/04/2025
97303/2024	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	545977	R\$ 8.686,44	14/04/2025
97540/2024	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	545975	R\$ 8.486,40	14/04/2025
97303/2024	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	545997	R\$ 22.106,40	14/04/2025
161995/2023	PANIFICADORA VENEZZA BAURU LTDA	1547	R\$ 13.592,56	16/04/2025
161995/2023	PANIFICADORA VENEZZA BAURU LTDA	1527	R\$ 13.767,66	16/04/2025
104316/2024	PANVILLE ATACADISTA LTDA	357	R\$ 8.580,00	16/04/2025
104316/2024	PANVILLE ATACADISTA LTDA	358	R\$ 26.550,00	16/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155834	R\$ 1.484,64	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155839	R\$ 1.522,08	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155844	R\$ 1.504,80	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155845	R\$ 1.493,28	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155851	R\$ 1.496,88	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155852	R\$ 1.494,72	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155864	R\$ 1.521,36	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155865	R\$ 1.504,08	14/04/2025

163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155872	R\$ 1.538,64	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155873	R\$ 1.505,52	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155882	R\$ 1.516,32	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155883	R\$ 1.513,44	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155891	R\$ 1.462,32	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155892	R\$ 1.446,48	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155896	R\$ 1.504,08	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155897	R\$ 1.550,16	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155902	R\$ 1.447,92	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155903	R\$ 1.521,36	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155907	R\$ 1.616,40	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155913	R\$ 1.591,20	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155921	R\$ 1.608,48	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155927	R\$ 1.426,32	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155941	R\$ 1.540,80	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155950	R\$ 1.657,44	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155985	R\$ 1.501,20	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155986	R\$ 1.455,84	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	155993	R\$ 1.522,08	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156006	R\$ 1.584,00	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156007	R\$ 1.568,16	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156009	R\$ 1.500,48	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156010	R\$ 1.593,36	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156031	R\$ 1.476,72	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156052	R\$ 1.546,56	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156054	R\$ 1.614,24	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156075	R\$ 1.524,96	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156076	R\$ 1.690,56	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156093	R\$ 1.573,92	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156095	R\$ 1.656,00	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156102	R\$ 1.606,32	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156103	R\$ 1.642,32	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156110	R\$ 1.587,60	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156111	R\$ 1.607,04	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156124	R\$ 1.626,48	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156125	R\$ 1.491,84	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156133	R\$ 1.558,08	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156134	R\$ 1.499,76	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156143	R\$ 1.563,84	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156146	R\$ 1.674,00	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156148	R\$ 1.509,84	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156150	R\$ 1.673,28	14/04/2025

163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156158	R\$ 1.546,56	14/04/2025
163365/2023	PONTEPEDRAS - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	156159	R\$ 1.586,88	14/04/2025
48084/2024	PROTEMACH EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	1194	R\$ 1.656,00	16/04/2025
19200/2024	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	18716	R\$ 2.551,50	16/04/2025
19200/2024	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	18717	R\$ 1.019,00	16/04/2025
19200/2024	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	18718	R\$ 1.571,50	16/04/2025
19200/2024	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	18720	R\$ 63,00	16/04/2025
19200/2024	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	18721	R\$ 4.547,00	16/04/2025
19200/2024	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	18719	R\$ 1.350,00	16/04/2025
19200/2024	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	18724	R\$ 5.248,25	16/04/2025
19200/2024	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	18722	R\$ 10.785,75	16/04/2025
19200/2024	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	18723	R\$ 15.611,27	16/04/2025
19200/2024	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	18593	R\$ 1.981,00	16/04/2025
124221/2024	RENATO GOMES MORENO ME	11900	R\$ 3.428,60	16/04/2025
138495/2023	SERELEPELE & GERAÇÃO LTDA	49234	R\$ 51.988,68	16/04/2025
74957/2022	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	246945	R\$ 19.245,60	16/04/2025
74957/2022	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	246949	R\$ 19.245,60	16/04/2025
180261/2022	SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	917	R\$ 73.122,30	16/04/2025
39991/2024	SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA	2563	R\$ 69,20	14/04/2025
39991/2024	SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA	2688	R\$ 69,20	14/04/2025
39991/2024	SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA	2795	R\$ 207,60	14/04/2025
39991/2024	SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA	2802	R\$ 524,00	14/04/2025
39991/2024	SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA	2811	R\$ 69,20	14/04/2025
39991/2024	SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA	2813	R\$ 69,20	14/04/2025
63422/2024	T SALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	3276	R\$ 46.250,00	16/04/2025
63422/2024	T SALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	3277	R\$ 37.000,00	16/04/2025
41365/2023	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	58810	R\$ 16.112,73	14/04/2025
176291/2024	TRANSURB ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSPORTE COL. URB. PASSAG. DE BAURU	198486-5642	R\$ 1.460,00	15/04/2025
125732/2023	TRANSURB ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSPORTE COL. URB. PASSAG. DE BAURU	198486-5642A	R\$ 188.377,00	15/04/2025
186107/2023	V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	794	R\$ 2.580,00	16/04/2025
31420/2024	VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	6166	R\$ 3.980,00	16/04/2025

EVERSON DEMARCHI
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO
DIRETOR: GUILHERME CAMEL MARQUES

NOTIFICAÇÃO 09/2025

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

DATA	REPASSE/TRIBUTOS	VALOR
07/04/2025	PNATE	R\$ 38.007,21
09/04/2025	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 64.886,70
09/04/2025	ICMS	R\$ 5.392.669,96
09/04/2025	ROYALTIES	R\$ 1.451,31
09/04/2025	I G D – BOLSA FAMÍLIA	R\$ 23.352,06
09/04/2025	FUNDEB	R\$ 3.294.712,80
09/04/2025	CARTÃO FNDE - PNAE	R\$ 403.524,75
10/04/2025	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 1.650.421,92
10/04/2025	AÇÕES DE ASSIST. FARMACÊUTICA	R\$ 227.847,60
10/04/2025	VENCIMENTOS AG. COMUNIT. DE SAÚDE	R\$ 300.564,00
10/04/2025	ITR	R\$ 2.142,73
10/04/2025	FPM	R\$ 3.629.093,05
10/04/2025	FUNDEB	R\$ 669.844,99

Secretaria do Meio Ambiente

Cilene Chabuh Bordezan

Secretária

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, VI. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrápeia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafsoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafsoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL**AUTO DE INFRAÇÃO- ADVERTÊNCIA**

O município abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - Advertência.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 08 (oito) horas.

INTERESSADO (A): LUIZ GUSTAVO LOPES

PROCESSO: 59874/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 0485/2025

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 7055/2018 Art.1º

DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIES DISCRIMINADAS, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 59467/2025

INTERESSADA: Eloisa Aparecida Nelli

ENDEREÇO: Rua Henrique Savi, 8-8 (PMB: 2/0389/001) – Vila Cidade Universitária

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (um) Oiti localizado a direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de médio porte.

Secretaria de Obras
Pérola Mota Zanotto
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.394/25 - PROCESSO Nº 168.528/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: FORTPAV-PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ANUAL DE 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTAS) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) - FAIXA III – padrão DER/SP, por meio de contrato, conforme especificação completa constante nos Anexos I e III do Edital.. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 2.340.000,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 643/24 – **PROPOSTORES:** 09 - **ASSINATURA:** 25/03/25.

Secretaria de Saúde
Márcio Cidade Gomes
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PUBLICAÇÃO DE 12-04-2025 A 14-04-2025

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
128999/2024	HERMINIA LINA SATURNINO	6902/F-1
128981/2024	HERMINIA LINA SATURNINO	6901/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
175777/2024	MARIA DE FÁTIMA DA FONSECA COSTA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23564/2025	AUDIZIO XAVIER DE OLIVEIRA	05159/F-1
23566/2025	AUDIZIO XAVIER DE OLIVEIRA	05158/F-1
23551/2025	AUDIZIO XAVIER DE OLIVEIRA	05160/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
42686/2025	MARIA MARLENE ZATTI MORETTI	30	2937/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
175777/2024	MARIA DE FÁTIMA DA FONSECA COSTA	4786/F-1

Seção III
Editais**CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS****13 REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE, neste ato representado por sua Coordenadora de acordo com o artigo 13 Inciso I de seu Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) e seus respectivos suplentes, e convida as demais pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes às pessoas com deficiência a participarem da **12 Reunião em caráter ORDINÁRIO, que ocorrerá de forma HÍBRIDA**, conforme segue:

Data: 17/04/2025 - 5ª feira às 14h00

Presencial: Casa dos Conselhos - Rua: Antônio Prudente, 1-148 Jd Estoril

Online: Link da reunião: <http://meet.google.com/vdf-pbgu-aiu>

PAUTA:**I - Expediente :**

Leitura e aprovação da Ata da reunião realizada em 20/02/2025

Ofícios e-mails recebidos e expedidos!

II - Ordem do Dia: Assuntos:

1- Indicação de um conselheiro para representar o COMAD no evento : “LUTA

ANTIMANICOMIAL

2- Ações do Conselho referente ao Maio Amarelo em parceria com a EMDURB

3- Substituição conselheiros em consonância com o artigo 26 Inciso I do Regimento Interno

III - Palavra aos Conselheiros e Participantes

Bauru, 14/04/2025

Kátia Aparecida da Silva

Coordenadora do COMUDE

GESTÃO 2024/2026

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL - CADS BAURU - GESTÃO 2023/2025

O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CADS Bauru, GESTÃO 2023/2025, neste ato representado pela sua presidenta, **CONVOCA** os conselheiros(as/es) titulares e seus respectivos suplentes, assim como as pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes à Diversidade Sexual e de Gênero, a participarem da **25ª Reunião, em caráter ordinário**, que ocorrerá em ambiente virtual, como segue:

Data: 16 de abril de 2025 – quarta-feira às 19h

Link para reunião virtual: <https://meet.google.com/aa-j-coxn-egx>

PAUTA:**I - Ordem do Dia:**

• Leitura e aprovação da Ata da 22ª, 23ª e 24ª Reunião Ordinária de 15/01/2025, 12/02/2025 e 12/03/2025;

• Feedback pré Conferências realizadas até o momento:

29/03/2025 – 14h30 ofertada pela AMTT na rua Azarias Leite, 13-03 - Jardim Estoril

03/04/2025 – 14h30 no CTA, rua Quinze de Novembro, 3-36 - Centro

11/04/2025 – 19h na sala 17 da UNESP Bauru, ao lado da biblioteca, Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa

14/04/2025 – 14h no CRAS Nova Esperança, Rua Sargento José dos Santos, 8-54, Jardim Nova

Esperança

15/04/2025 – 14h ofertada pela AMTT via GoogleMeet, link disponibilizado pelo Instagram @AMTT.

AMTT

• Planejamento da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Bauru 2.025, a ser realizada nos dias 16 e 17 de maio de 2025, sexta-feira e sábado;

• Eleição da Comissão Eleitoral - CADS Gestão 2025/2027;

• Regimento Interno.

II - Palavra aos Conselheiros e Participantes

Bauru, 14/04/2025.

Amanda Bassoli Siqueira da Silva

Presidenta do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual
CADS - GESTÃO 2023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

(GESTÃO 2023-2025)

Dia 15/04/2025, terça-feira, às 14:00h

O Conselho Municipal de Educação – CME, Gestão 2023-2025, neste ato representada pela sua Presidente, **CONVOCA** os(as) conselheiros(as) titulares e, em suas ausências, seus respectivos suplentes, e a quem possa se interessar por assuntos relacionados ao respectivo conselho, a participarem da **3ª Reunião Ordinária** a realizar-se no dia 15/04/2025, terça-feira, às 14:00, no prédio do Centro de Referência em Formação Permanente aos Profissionais da Educação Municipal – CREFOR – à rua Elisiário Franco 1-95, no formato híbrido. O link do respectivo encontro será enviado momentos antes da reunião ser iniciada.

Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião de março;
- 2) Medicalização da Educação e a Pandemia da COVID 19;
- 3) Eleição de um novo secretário (a);
- 4) Informes Gerais;
- 5) Outros assuntos de interesse.

Suzy Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219
 – Edital nº 082/2025 – Processo n.º 135.972/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO** - OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE NOBREAKS DE 800VA E 1200VA, ESTABILIZADORES DE VOLTAGENS DE 500VA E 1000VA, CONFORME DESCRITIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E III DO EDITAL. **Interessadas:** Gabinete e Secretarias Municipais. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado e Homologado** pelo Sr. Secretário de Administração, no dia 11/04/2025 conforme abaixo:

ITEM 01 – COTA PRINCIPAL

EMPRESA: XMercado Rede de Supermercados Online Ltda

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UND	150	Nobreak de 1200 VA <ul style="list-style-type: none"> • possuir potência mínima de 1200VA • Tensão de entrada: Voltagem 115/127V/220V, Bivolt Automático • Tensão de saída: Voltagem 110/115V/120/127 • Modo Bateria: Onda senoidal simulada/Onda senoidal por aproximação • Frequência: 60Hz±1% (Bateria) • Fator de potência de saída: entre 0,5 e 0.6 • Tempo de transferência: ≤10ms • Tomada de saída: possuir no mínimo 6 Tomadas de saída NBR 14136 • Tempo recarga: 90% Capacidade em até 10 horas • Ruído <56dB (1 Metro) • Nobreak Microprocessado (Microprocessador com tecnologia FLASH de alta velocidade) para análise de distúrbios da rede elétrica • O Equipamento deve oferecer recurso de para ser iniciado em modo bateria. • O equipamento deverá possuir rearme automático: permitindo o religamento automático com o retorno da rede elétrica. • Auto teste das baterias e auto diagnóstico do nobreak ao ser inicializado. • Botão liga e desliga temporizado para evitar desligamento acidental. • O equipamento deverá possuir proteção contra surtos, sobre e sub tensão e correntes AC e DC, sobre aquecimento e descarga profunda de bateria com alertas sonoros e visuais. • Fabricante deverá possuir ISO 9001 Bateria: - Deverá possuir no mínimo 1 bateria selada de 12V com capacidade nominal mínima de 7 Ah sendo do tipo VRLA.	Zion Power ZPS1200 Plus	R\$ 417,45	R\$ 62.617,50

ITEM 02 – PRINCIPAL

EMPRESA: XMercado Rede de Supermercados Online Ltda

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	UND	150	Nobreak 800 VA <ul style="list-style-type: none"> • Possuir potência Mínima de 800VA • Tensão de entrada: Voltagem 115/127V/220V, Bivolt Automático • Tensão de saída: Voltagem 110/115V/120/127 • Modo Bateria: Onda senoidal simulada/Onda senoidal por aproximação • Frequência: 60Hz±1% (Bateria) • Fator de potência de saída: entre 0,5 e 0.6. • Tempo de transferência: ≤10ms • Tomada de saída: possuir no mínimo 6 Tomadas de saída NBR 14136 • Tempo recarga: 90% Capacidade em até 10 horas • Ruído <56dB (1 Metro) • Nobreak Microprocessado (Microprocessador com tecnologia FLASH de alta velocidade) para análise de distúrbios da rede elétrica • O Equipamento deve oferecer recurso de para ser iniciado em modo bateria. • O equipamento deverá possuir rearme automático: permitindo o desligamento automático com o retorno da rede elétrica • Auto teste das baterias e auto diagnóstico do nobreak ao ser inicializado. • Botão liga e desliga temporizado para evitar desligamento acidental. • O equipamento deverá oferecer proteção contra surtos, sobre e sub tensão e correntes AC e DC, sobre aquecimento e descarga profunda de bateria com alertas sonoros e visuais. • Fabricante do equipamento deverá possuir ISO 9001 Bateria: - Deverá possuir no mínimo 1 Bateria selada com capacidade nominal mínima de 12V 7Ah do tipo VRLA.	Zion Power ZPS800 Plus	R\$ 371,00	R\$ 55.650,00

ITEM 3 - Estabilizador de Voltagem Bivolt com capacidade mínima de 500va, Microprocessado com 5 Estágios de Regulação – **FRACASSADO.**

ITEM 04 – RESERVADO

EMPRESA: Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	UNID	200	Estabilizador De Voltagem Bivolt com capacidade mínima de 1000va, Microprocessado Com 5 Estágios De Regulação. Estabilizador Microprocessado (Microprocessador com tecnologia FLASH de alta velocidade) para análise de distúrbios da rede elétrica. Possuir no mínimo 5 estágios de regulação. Conformidade com normas: Norma Brasileira para estabilizadores de tensão: NBR 14373:2006. Fabricante deverá possuir ISO 9001 Funções: Função True RMS, Tecla liga/desliga embutida, bivolt automático: Entrada 115/127/220V com saída 115V. Capacidade: Potencia mínima de 1000 VA. Proteção: Filtro de linha integrado, Porta-fusível externo, Gabinete de plástico antichama, possuir no mínimo 5 (cinco) estágios de regulação. Tomadas de saída: Possuir no mínimo de 4 tomadas de saída, padrão NBR 14136 (padrão brasileiro). Indicação visual (LEDs no painel frontal): Indicação de rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica. Possuir proteção contra surtos de energia.	Ragtech Side Laser SDL 1000 / 5379	R\$ 348,00	R\$ 69.600,00

Bauru, 14/04/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 - Edital n.º 240/2025 - Processo n.º 153.841/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.164/2025 – Tipo: Menor Preço por Lote com COTA RESERVADA – pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GOIABADA INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e DAE. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 30 de abril de 2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30 de abril de 2025, às 09h.** Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 14/04/2025 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 - Edital n.º 183/2025 - Processo n.º 189.175/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90026/2025 – Tipo: Menor Preço por Lote EXCLUSIVO ME/EPP – através de Contrato. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO. – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 30 de abril de 2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30 de abril de 2025, às 09h.** Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1310/1311. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 14/04/2025 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 - Edital n.º 88/2025 - Processo n.º 182.885/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90020/2025 – Tipo: AMPLA PARTICIPAÇÃO – pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PONTO A PONTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL. – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria da Assistência Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **adjudicado e homologado** em 11/04/2025 pela Sra. Prefeita, nos termos do inciso IV art. 71 da Lei federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

LOTE 01 – LEGUMES – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: MM BRASIL ALIMENTOS -LTDA – CNPJ: 15.577.225/0001-82

It	Qtde est anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Un. KG	Valor Un. Frete	Valor Total (Kg + Frete)	Valor Total
01	23100	Kg	ABOBRINHA BRASILEIRA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso ou defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que causem defeitos graves. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 4,40	R\$ 0,40	R\$ 4,80	R\$ 110.880,00
02	6100	Kg	ALHO PORÓ: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 15,60	R\$ 0,40	R\$ 16,00	R\$ 97.600,00
03	40300	Kg	BATATA INGLESA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 5,60	R\$ 0,40	R\$ 6,00	R\$ 241.800,00

04	15100	Kg	BATATA DOCE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 4,60	R\$ 0,40	R\$ 5,00	R\$ 75.500,00
05	21000	Kg	BETERRABA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 5,60	R\$ 0,40	R\$ 6,00	R\$ 126.000,00
06	10050	Kg	BRÓCOLIS TIPO NINJA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, apresentar peso por unidade maior que 500g, com pedúnculo curto de coloração Verde Brilhante, botões florais pequenos de coloração verde media. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defeitos como murcho e passado. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes.	CEAGESP	R\$ 12,98	R\$ 0,40	R\$ 13,38	R\$ 134.469,00

07	60300	Kg	CEBOLA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactas, inteiras e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer as classes 3 e 3 cheio, com calibre medindo entre 5 e 7 cm. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 6,50	R\$ 0,40	R\$ 6,90	R\$ 416.070,00	10	10000	Kg	MANDIOQUINHA SALSA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactas, inteiras e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm). Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 10,27	R\$ 0,40	R\$ 10,67	R\$ 106.700,00
08	30100	Kg	CENOURA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactas, inteiras e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 14 ou 18 (comprimento medindo entre 14 e 22 cm). Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 5,58	R\$ 0,40	R\$ 5,98	R\$ 179.998,00	11	25000	Kg	PEPINO CAPIRA OU JAPONÊS: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, sem podridão, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer às classes 10 a 15 (com comprimento entre 10 e 20 cm). Deverá atender os padrões microbiológicos da legislação vigente, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 3,54	R\$ 0,40	R\$ 3,94	R\$ 98.500,00
09	18000	Kg	CHUCHU: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 4,45	R\$ 0,40	R\$ 4,85	R\$ 87.300,00	12	15100	Kg	PIMENTÃO VERDE, AMARELO OU VERMELHO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 12 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ótima qualidade, ser fresco e firme, limpo, livre de material terroso, isento de umidade externa, odor e sabor estranho, tamanho e coloração uniformes, inteiro com formato retangular ou quadrado, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de podridão, o tamanho pode variar de 10 a 15 cm. Deverá atender os padrões microbiológicos da legislação vigente, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 6,65	R\$ 0,40	R\$ 7,05	R\$ 106.455,00

13	100300	Kg	TOMATE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Pertencer às classes 50 ou 60 (com calibre entre 50 e 70 mm). Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 7,60	R\$ 0,40	R\$ 8,00	R\$ 802.400,00
14	10000	Kg	TOMATE CEREJA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Possuir diâmetro equatorial menor que 39 mm. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 11,26	R\$ 0,40	R\$ 11,66	R\$ 116.600,00
15	10100	Kg	VAGEM MACARRÃO OU MANTEIGA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, tenra, sem broto, livre de umidade externa, com coloração verde e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 9,60	R\$ 0,40	R\$ 10,00	R\$ 101.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 2.801.272,00 (Dois Milhões Oitocentos e Um Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais)								
LOTE 02 – VERDURAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO								
EMPRESA: CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA – CNPJ: 62.600.911/0001-07								
It	Qtde est anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Un. KG	Valor Un. Frete	Valor Total (Kg + Frete)	Valor Total
01	12000	Kg	ACELGA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade; folhas verdes; sem defeito, sem traços de descoloração; intacta, firme e bem desenvolvida, fresca, apresentando tamanho e coloração uniforme; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. No momento da vistoria, o produto deve se apresentar sem folhas excedentes e folhas danificadas.	CEAGESP	R\$ 2,83	R\$ 1,47	R\$ 4,30	R\$ 51.600,00
02	8000	Kg	ESPINAFRE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade; sem defeito; folhas verde-escuras sem traços de descoloração; intacta, firme e bem desenvolvida, fresca, apresentando tamanho e coloração uniforme; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos; sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. O maço deverá pesar 1 (+/-) 0,050 Kg. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 14,53	R\$ 1,47	R\$ 16,00	R\$ 128.000,00
03	12000	Kg	COUVE MANTEIGA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade; sem defeito; folhas verde-escuras sem traços de descoloração; intacta, firme e bem desenvolvida, fresca, apresentando tamanho e coloração uniforme; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos; sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. O maço deverá pesar 1 (+/-) 0,050 Kg. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	CEAGESP	R\$ 8,33	R\$ 1,47	R\$ 9,80	R\$ 117.600,00

04	10100	Kg	<p>REPOLHO LISO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade; sem defeito; folhas verdes sem traços de descoloração; intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas.</p> <p>Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeça redondo. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p> <p>No momento da vistoria, o produto deve se apresentar sem folhas excedentes e folhas danificadas, apenas com as folhas que formam a cabeça.</p>	CEAGESP	R\$ 2,83	R\$ 1,47	R\$ 4,30	R\$ 43.430,00
05	10000	Kg	<p>REPOLHO ROXO LISO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade; sem defeito; folhas roxas sem traços de descoloração; intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas.</p> <p>Deverá ser do grupo roxo, com folha lisa e formato de cabeça redondo. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p> <p>No momento da vistoria, o produto deve se apresentar sem folhas excedentes e folhas danificadas, apenas com as folhas que formam a cabeça.</p>	CEAGESP	R\$ 5,03	R\$ 1,47	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
06	18100	Kg	<p>CHEIRO-VERDE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 12 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade; sem defeito; suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar 1 (+/-) 0,050 Kg e ser composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p>	CEAGESP	R\$ 14,03	R\$ 1,47	R\$ 15,50	R\$ 280.550,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 686.180,00
(Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Oitenta Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.487.452,00 (Três Milhões Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)

Bauru, 14/04/2025. Cássia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 76/2025 - Processo n.º 6.959/25 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90021/2025 – COM COTA RESERVADA– POR CONTRATO. Modo de Disputa: Aberto e Fechado – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL. – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado, no qual em vista recurso administrativo apresentado e considerando o parecer fls. 614-616, foi **negado** o provimento ao recurso apresentado. e o julgamento e a classificação havido foi devidamente **adjudicado e homologado em 11/04/2025** pela Sra. Prefeita, nos termos do inciso IV art. 71 da Lei federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

EMPRESA: BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA – CNPJ: 31.002.661/001-80

It	Qtde est anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	28.594	UN	COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, 90GR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, BASE ÁGUA OU PVA	HERO	R\$ 1,07	R\$ 30.595,58

LOTE 2 – RÉGUA-AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA – CNPJ: 13.759.849/0001-95

It	Qtde est anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	10.065	UN	RÉGUA PARA DESENHO 30CM CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE S (MÍNIMO DE 3MM DE ESPESSURA), RESISTENTE, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE MEDIDA EM UMA EXTREMIDADE EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS E NA OUTRA EXTREMIDADE EM POLEGADAS, ESCALAS IMPRESSAS DE FORMA NÍTIDA E PRECISA.	FENIX	R\$ 1,10	R\$ 11.071,50

LOTE 3 – BORRACHA PLÁSTICA ESCOLAR GRANDE- AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA – CNPJ: 31.002.661/0001-80

It	Qtde est anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	40.260	UN	BORRACHA PLÁSTICA ESCOLAR GRANDE. NA COR BRANCA; MACIA; ATÓXICA (SEGURA PARA CRIANÇAS); LIVRE DE PVC E FTALATO; MÁXIMA APAGABILIDADE; COM CAPA/CINTA PROTETORA ERGONÔMICA EM PLÁSTICO COLORIDO. CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA (SEM A CAPA PROTETORA) 5CM X 3CM X 1 CM.	Leo e Leo	R\$ 0,64	R\$ 25.766,40

LOTE 4 – TESOURA ESCOLAR - AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA – CNPJ: 31.953.767/0001-69

It	Qtde est anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	10.065	UN	TESOURA ESCOLAR: LÂMINA EM AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; SEM PONTA; CABO ERGONÔMICO E M B O R R A C H A D O ; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; CORTE PRECISO; TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM. CERTIFICADA PELO INMETRO.	Lyke	R\$ 1,18	R\$ 11.876,70

LOTE 5 – APONTADOR COM DUPLO FURO (JUMBO E COMUM) - COTA RESERVADA
EMPRESA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA – CNPJ: 31.953.767/0001-69

It	Qtde est anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	20.130	UN	APONTADOR COM DUPLO FURO (JUMBO E COMUM): USO ESCOLAR, COM DEPÓSITO, DOIS FUROS CÔNICOS, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE COM AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPÓSITO, SEM ESTAMPA	Lyke	R\$ 1,05	R\$ 21.136,50

LOTE 6 – LETRAS MÓVEIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: SABRINA M D VICENTE COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 46.660.628/0001-14

It	Qtde est anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	4.996	UN	KIT DE LETRAS MÓVEIS. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO. DIMENSÃO: 3 CM. MÍNIMO DE 72 LETRAS (VOGAIS E CONSOANTES). EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM FECHAMENTO PARA A R M A Z E N A M E N T O . CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ABC Brink	R\$ 12,47	R\$ 62.300,12

VALOR TOTAL: R\$ 162.746,80 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Bauru, 14/04/2025. Cássia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
NATALIA FERRAZ DE CAMARGO ERBA TORRES	PSICÓLOGO	10º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

PROCESSO SELETIVO 001/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
ROSILENE DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	13º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

PROCESSO SELETIVO 002/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
FÁBIO OLIVEIRA DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 17.8.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP – CEP. 17.015-021
 Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217 – EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Everton de Araújo Basílio
Presidente

COMUNICADO

Ficam convocados os senhores Acionistas da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU-COHAB/BAURU** – CNPJ 45.010.071/0001-03, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará, na Avenida Nações Unidas nº 30-31, sede da empresa, Bauru / SP, no dia **30/04/25, às 15:30hs**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Parte Ordinária – (a) Leitura da prestação de contas e relatório da Diretoria; (b) Leitura, discussão e votação do Balanço e demais demonstrações financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes; (c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Parte Extraordinária – (a) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76.

Bauru, 14 de abril de 2025. Zarcillo Rodrigues Barbosa – Presidente do Conselho de Administração.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

CONCURSO PÚBLICO - Edital 001/2025
OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA
GABARITO (PROVA REALIZADA EM 13/04/2025)

1 – A	2 - A	3 - D	4 - B	5 – C	6 - B	7 - A	8 – D	9 – C	10 - D
11- C	12- A	13- X	14- A	15- C	16- B	17- B	18- D	19- A	20- B
21- C	22- B	23- A	24- B	25- D	26- D	27- B	28- C	29- A	30- C
31- B	32- D	33- C	34- A	35- A	36- C	37- B	38- A	39- D	40- D
41- C	42- C	43- B	44- C	45- B	46- X	47- B	48- A	49- A	50- B

X - Anulada

Bauru, 14 de abril de 2025.

A Comissão.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO – POP/ POPE

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional e por Escolaridade (PQP/PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013, Decreto Municipal nº 12.442/2014 e Decreto Municipal nº 15.503/2021:

REQUERIMENTO(S) INDEFERIDO(S)

MATRÍCULA	E-DOC	MOTIVO/LEGISLAÇÃO
103.317	655/2025	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (o curso apresentado não atende os requisitos do Art.16 da Lei Municipal nº 6366/2013)

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,
 Bauru, 15 de abril de 2025.

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
65/2020	Robson Alexandre Bighette	Transferência debito
1410/2022	Sueli de Jesus Viana	Vazamento Interno
1636/2022	José Roberto Galazzo	Vazamento Interno
1964/2022	Dorival dos Santos Martins	Vazamento Interno
3822/2022	Maria Estela Almeida da Silva	Vazamento Interno
4547/2022	Marcelo Quintanilha Francisco	Vazamento Interno
4913/2022	Luciana Fernandes Oliveira	Análise de Crédito - Duplicidade
5117/2022	Adão Pereira Alda	Vazamento Interno
5297/2022	Jeferson Tarzia Barbosa da Silva	Análise de Conta – Análise de Crédito
5798/2022	Eliana Aparecida de Souza Marques	Vazamento Interno
5938/2022	Luciana Lima dos Santos	Vazamento Interno
6077/2022	Iracema Alves da Costa	Vazamento Interno
6641/2022	Nucimar Dolores Borro Paes	Análise de Crédito - Duplicidade
6745/2022	Pedro Aristeu Conchinelli Junior	Vazamento Interno
6870/2022	FS Bauru Comestiveis LTDA	Baixa de pagamento – Análise de Crédito
7506/2022	Aline Torres Sakai Govedice	Análise de Conta – Análise de Crédito
9565/2022	Sonia Cilene Machado de Campos	Análise de Conta – Análise de Crédito
747/2023	Silvio Alves dos Santos	Análise de Crédito - Duplicidade
2599/2023	Adalberto Marques Lontra	Análise de Crédito – Duplicidade
3455/2023	Denise Lopes Meneguel Goncalves	Análise de Conta
3466/2023	Luiz Antonio Sanches	Análise de Conta
3483/2023	William Caldeira Paiva	Análise de Conta
3555/2023	Lucelaine Tuti Goncalves Morales Sodre	Análise de Conta
4041/2023	Terezinha Matiello Piva	Vazamento interno
4046/2023	Hilário Telli Júnior	Vazamento interno
4056/2023	Karina Cândida de Lima Tozi	Vazamento interno
4098/2023	Antonio Joaquim da Silva	Vazamento interno
4105/2023	Luiz Gustavo Santos Pirolo	Vazamento interno
4162/2023	Isabel Catarina de Melo Sena	Vazamento interno
4171/2023	Valter Gonçalves	Vazamento interno
4174/2023	Allysan Victoria dos Santos Garbes Costa	Vazamento interno
9217/2023	Cristina Albertazio Gonçalves	Vazamento
1011/2024	Matheus Pedroso da Costa	Transferência debito
1750/2024	Benedito Rubens Aparecido Duarte	Análise de Conta – Análise de Crédito
2665/2024	Cristina Albertazio Gonçalves	Vazamento
2963/2024	Daniel de Almeida Neuber	Vazamento
2986/2024	Talita Salvalagio Martignani	Vazamento
3116/2024	Neusa Helena Faria Pereira	Vazamento
3564/2024	José Marcos Rodrigues de Souza	Vazamento
6474/2024	Luiz Carlos Prudenciate	Vazamento Interno
6589/2024	Aparecida Graciano de Lima	Vazamento Interno
6593/2024	Gil Dias Negrão Junior	Vazamento Interno
6606/2024	Saete Aparecida Nunes Pinto	Vazamento Interno
6608/2024	Renata Ribeiro Megert	Vazamento Interno
6675/2024	Roberto Martins	Vazamento Interno
6730/2024	Marcia Vicente Coelho	Vazamento Interno
7011/2024	Santilio de Miranda Pinto	Vazamento
7015/2024	Luana Bastazini Valencio	Vazamento
7939/2024	Eduardo Gallucci Tolo	Vazamento
8879/2024	Joselito Oliveira de Jesus	Vazamento
8227/2024	Izabel Cristina Tiburcio	Análise de Conta – Análise de Crédito
8988/2024	Vera Cristina Teles Nunes Costa	Vazamento
9008/2024	Edmar Dalvo Amantea	Vazamento
9044/2024	Laurides Cezario	Vazamento
9174/2024	Carlos Alberto Ferreira de Menezes	Vazamento
9456/2024	Natanel Pedro da Silva	Vazamento
9790/2024	Gilva Francisco da Silva	Vazamento
490/2025	Michelle Regina Rodrigues Guerra	Análise de Crédito - Duplicidade
655/2025	Edivaldo Francisco Bispo	Vazamento Interno – Desistência
900/2025	Reinaldo Fileto Zanaro	Análise de Crédito - Duplicidade
1022/2025	Vera Cristina Teles Nunes Costa	Vazamento

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
3595/2023	Danielle Moura Zagatto	Análise de Conta
4121/2023	Kamila Soares Ferreira Pitoli	Vazamento interno

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
3781/2022	Ana Carolina Biazon Gomes	Vazamento Interno
5235/2022	José Claudio Marquezin	Vazamento Interno
5482/2022	Maria Eunice dos Santos	Vazamento Interno
5680/2022	Jair Francez	Vazamento Interno
9869/2022	Carlos Mitsuo Watanabe	Vazamento Interno
3566/2023	Vanderlei Gomes Fernandes	Análise de Conta
4125/2023	Luiz Eduardo de Souza Valle	Vazamento interno
4297/2024	Herminia Visgueira de Sampaio Oliveira	Vazamento
4718/2024	Osmar de França Fernandes	Vazamento
7396/2024	Adolfo Aparecido Benedito	Vazamento
7471/2024	Jonny Angelo de S. Lima Jancanti	Vazamento
7846/2024	Amauri Marques Lontra	Vazamento
8014/2024	José Kalil Abrahao	Vazamento
8893/2024	Antonio Luiz da Silva	Vazamento

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
4082/2019	Francisco Henrique de Godoy Neto	Análise de conta
4913/2022	Luciana Fernandes Oliveira	Análise de Crédito - Duplicidade
5297/2022	Jeferson Tarzia Barbosa da Silva	Análise de Conta – Análise de Crédito
6641/2022	Nucimar Dolores Borro Paes	Análise de Crédito - Duplicidade
6870/2022	FS Bauru Comestiveis LTDA	Baixa de pagamento – Análise de Crédito
7506/2022	Aline Torres Sakai Govedice	Análise de Conta – Análise de Crédito
9565/2022	Sonia Cilene Machado de Campos	Análise de Conta – Análise de Crédito
747/2023	Silvio Alves dos Santos	Análise de Crédito - Duplicidade
2599/2023	Adalberto Marques Lontra	Análise de Crédito – Duplicidade
1750/2024	Benedito Rubens Aparecido Duarte	Análise de Conta – Análise de Crédito
8227/2024	Izabel Cristina Tiburcio	Análise de Conta – Análise de Crédito
490/2025	Michelle Regina Rodrigues Guerra	Análise de Crédito - Duplicidade
900/2025	Reinaldo Fileto Zanaro	Análise de Crédito - Duplicidade

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS		
Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização do DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (https://www.poupatempo.sp.gov.br/).		
Inscrição	Processo	Ano
2540442	3844	2017
5.478.096-64	7150	2017
4413043	65	2020
4945831	1011	2024
4.878.691-18	372	2025
4.827.257-69	334	2025
3.723.250-50	361	2025

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:		
PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO:		
Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
9030/2022	Marcos Roberto dos Santos	Comprovante de pagamento das referências 09/2022 e 10/2022
1438/2023	Arlindo Gomes de Souza	Comprovante de Pagamento da referência 12/2022 no valor de R\$622,78
4302/2023	Antônio dos Anjos Neto	II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais Utilizados
4596/2024	Claudia Custodio dos Santos	Comprovante de pagamento da referência 05/2024

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo nº 7474/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2025 Id contratação nº 93003/2025 Objeto: Aquisição de tubos de PVC PBA 50 mm e 100 mm, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE homologa sua adjudicação conforme segue:

Grupos nº 01 e nº 02 – Hidroplast Indústria e Comércio Ltda

Valor Total: R\$ 311.200,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025

Processo 6790/2024 Pregão Eletrônico 011/2025 Id contratação 93011/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões ocre de diversos diâmetros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Corr Plastik Industrial Ltda

GRUPO Nº 1 – Cota Principal

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$
1	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 100 MM (4"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	11.196	12,12
2	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 150 MM (6"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	8.496	25,20
3	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 200 MM (8"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	2.796	40,00
4	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 250 MM (10"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	2.298	64,00
5	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 300 MM (12"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	282	108,00
6	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 350 MM (14"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	282	139,00

7	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 400 MM (16"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	408	175,00
---	---	-------	-----	--------

GRUPO Nº 2 – Cota Reservada

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$
8	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 100 MM (4"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	804	12,12
9	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 150 MM (6"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	504	25,20
10	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 200 MM (8"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	204	40,00
11	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 250 MM (10"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	102	64,00
12	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 300 MM (12"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	18	108,00
13	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 350 MM (14"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	18	139,00
14	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 400 MM (16"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362 MARCA/MODELO: CORR PLASTIK	Metro	12	175,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica 3009-5506
- Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE

(14) 3009-5500

EMAILS:

Presidência

presidencia@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

controladoria@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

juridico@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

administrativo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

SÚMULA DA DECISÃO

O Presidente da Funprev na SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 3247/2024, que tem como interessada à Divisão Previdenciária da Funprev. ARQUIVADA. À Divisão Administrativa para oficiar. Bauru, 14 de abril de 2025.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 128/2025

CONCEDE pensão por morte, sem paridade, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025, o(a) Sr(a). Aparecida Lúcia Dias da Silva, portador(a) do RG nº 25.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF/MF nº 227.XXX.XXX-35 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Luciano Ricardo da Silva, portador(a) do RG nº 22.XXX.XXX-1 CPF/MF nº 267.XXX.XXX-70 PIS/PASEP nº 12612169166, no cargo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 11566, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 711/2025, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, inciso I e 116, inciso II da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 14 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 129/2025

APOSENTA voluntariamente, sem paridade, a partir de 14 de abril de 2025 o(a) Sr(a). Natalina de Fátima Olmedo, portador(a) do RG nº 7.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº 044.XXX.XXX-00, PIS/PASEP nº 10860286298, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, cargo efetivo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 103019, padrão A-A06, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 367/2025, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 14 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 130/2025

Aposentar voluntariamente, com paridade a partir de 14 de abril de 2025 o(a) Sr(a). Nildecir Pereira Soares, portador(a) do RG nº 56.XXX.XXX-5 e CPF(MF) nº 079.XXX.XXX-76, PIS/PASEP nº 120.284.092.41, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, cargo efetivo de Especialista de Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 21.972, padrão C-19, com proventos integrais conforme procedimento administrativo no. 2703/2024 e nos termos do Processo Judicial nº 1028740342020.8.26.0071 e Processo Administrativo nº 6696/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo súmula vinculante no. 33 e artigo 04 §§09 e 10 da Emenda Constitucional no. 103/2019.

Bauru, 14 de abril de 2025

PORTARIA Nº 131/2025

O Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº 4830/2002 e de acordo com o Decreto Municipal nº 16.666/2023 e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratações da Funprev, em caráter permanente, incumbida de julgar os processos para aquisição de produtos, obras e serviços destinados a seu órgão:

- Louise Adeline Carvalho Cândido RG 44.XXX.XXX-9

- Isabela Tiritan Efrisio RG 45.XXX.XXX-2

- Maria Eduarda Silva Soares RG 52.XXX.XXX-0

- Priscila de Moraes Rodrigues Leite RG 35.XXX.XXX-9

Parágrafo único. A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conduzidos pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

- Adão Francisco Lofrano Junior RG 47.XXX.XXX-X

- Eduardo Telles de Lima Rala RG 29.XXX.XXX-8

- Fernando de Brito Miranda RG 27.XXX.XXX-2

- Isabela Tiritan Efrisio RG 45.XXX.XXX-2

- Louise Adeline Carvalho Cândido RG 44.XXX.XXX-9

- Maria Eduarda Silva Soares RG 52.XXX.XXX-0

- Michel Rodrigo Camargo RG 43.XXX.XXX-2

- Priscila de Moraes Rodrigues Leite RG 35.XXX.XXX-9

- Raphael Christian Souza Costa RG 44.XXX.XXX-X

- Radir Rondon RG 16.XXX.XXX-0

- Renata Alexandra Petrocelli RG 19.XXX.XXX-4

- Sérgio Brochado Ribeiro de Barros RG 14.XXX.XXX-X

- Thales Hirose Nakandakari Maedo RG 37.XXX.XXX-4

MEMBROS EQUIPES DE APOIO

- Adão Francisco Lofrano Junior RG 47.XXX.XXX-X

- Eduardo Telles de Lima Rala RG 29.XXX.XXX-8

- Fernando de Brito Miranda RG 27.XXX.XXX-2

- Ilson Miedes RG 21.XXX.XXX-4

- Isabela Tiritan Efrisio RG 45.XXX.XXX-2

- Louise Adeline Carvalho Cândido RG 44.XXX.XXX-9

- Maria Eduarda Silva Soares RG 52.XXX.XXX-0

- Michel Rodrigo Camargo RG 43.XXX.XXX-2

- Priscila de Moraes Rodrigues Leite RG 35.XXX.XXX-9

- Raphael Christian Souza Costa RG 44.XXX.XXX-X

- Radir Rondon RG 16.XXX.XXX-0

- Renata Alexandra Petrocelli RG 19.XXX.XXX-4

- Sérgio Brochado Ribeiro de Barros RG 14.XXX.XXX-X

- Thales Hirose Nakandakari Maedo RG 37.XXX.XXX-4

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do §5º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º O Agente de Contratação e o respectivo substituto serão designados nominalmente pela Autoridade Competente nos autos do procedimento licitatório em que atuarem.

§3º Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme disposições legais do Decreto Municipal 16.666/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 055/2025 e demais disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRÁ-SE.

Bauru, 14 de abril de 2025.

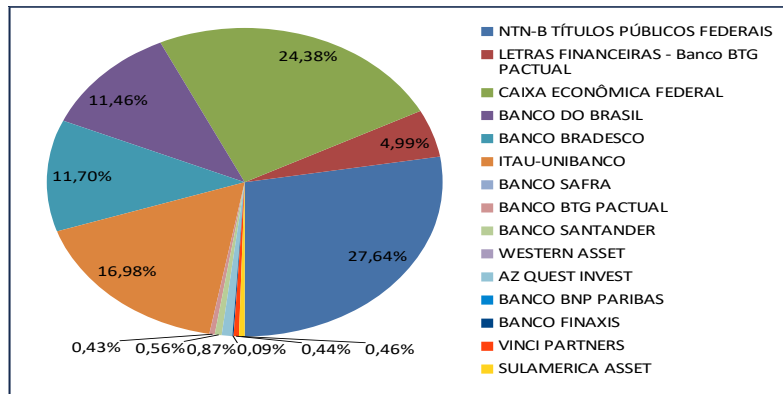
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente da Funprev

RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM BASE NO FECHAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2025

FUNDO	CATEGORIA	TIPO	SALDO APLICADO	SALDO APLICADO	DISPONIBILIDADE PARA RESGATE	ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÕES CMN 4963/2021	LIMITE LEGAL	% APLICADO	TX ADM	TAXA PERFORMANCE	NÍVEL DE RISCO (Incerteza)
RENDA FIXA BANCO DO BRASIL 11.046.645/0001-81 BB FI PREVID. DI TÍTULOS PÚBLICOS RF	CDI	PAS	19.067.813,50	21.345.376,85	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	8,51%	0,10%	N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BANCO DO BRASIL 44.345.590/0001-81 BB FI PREVID TP IPCA XXI	IPCA + 6%	PAS			2024	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%		0,20%	N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA CAIXA EC. FEDERAL 03.737.206/0001-97 CAIXA BRASIL FI REF DI LP	CDI	PAS	52.175.987,70	6.546.203,62	D+0	ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	60,00%	12,37%	0,20%	N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA CAIXA EC. FEDERAL 10.740.658/0001-93 CAIXA BRASIL FI REF DI LP	CDI	PAS			D+0	ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	60,00%		0,20%	N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA CAIXA EC. FEDERAL 23.215.008/0001-70 CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	CDI	VÉRTICE	49.205.261,04	7.778.444,06	D+0	ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	100,00%	12,00%	0,20%	N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BANCO BRADESCO 03.399.411/0001-90 BRADESCO FI REF DI PREMIUM	CDI	PAS		53.942.044,31	D+0	ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	60,00%	11,36%	0,20%	N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA ITAU-UNIBANCO 00.832.435/0001-00 ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REFR. DI	CDI	PAS		80.596.673,48	D+0	ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	60,00%	16,98%	0,18%	N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BTG PACTUAL CUSTÓDIA 30.306.294/0001-45 NTN-B 2025 TPF	IPCA + 5,5680%	MARCAÇÃO NA CURVA		32.438.004,29	2025	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "A"	100,00%	6,83%		N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BTG PACTUAL CUSTÓDIA 30.306.294/0001-44 NTN-B 2027 TPF	IPCA + 6,3713%	MARCAÇÃO NA CURVA		11.070.905,45	2027	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "A"	100,00%	2,33%		N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BTG PACTUAL CUSTÓDIA 30.306.294/0001-43 NTN-B 2030 TPF	IPCA + 6,1800%	MARCAÇÃO NA CURVA		6.132.548,52	2030	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "A"	100,00%	1,29%		N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BTG PACTUAL CUSTÓDIA 30.306.294/0001-44 NTN-B 2033 TPF	IPCA + 5,8372%	MARCAÇÃO NA CURVA		19.478.479,33	2033	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "A"	100,00%	4,10%		N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BTG PACTUAL CUSTÓDIA 30.306.294/0001-44 NTN-B 2035 TPF	IPCA + 6,0300%	MARCAÇÃO NA CURVA		8.895.209,76	2035	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "A"	100,00%	1,87%		N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BTG PACTUAL CUSTÓDIA 30.306.294/0001-45 NTN-B 2040 TPF	IPCA + 5,7520%	MARCAÇÃO NA CURVA		12.956.216,48	2040	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "A"	100,00%	2,73%		N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BTG PACTUAL CUSTÓDIA 30.306.294/0001-44 NTN-B 2045 TPF	IPCA + 6,2620%	MARCAÇÃO NA CURVA		31.589.874,92	2045	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "A"	100,00%	6,66%	100,00%	N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BTG PACTUAL CUSTÓDIA 30.306.294/0001-45 NTN-B 2045 TPF	IPCA + 5,8230%	MARCAÇÃO NA CURVA		8.643.866,77	2045	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "A"	100,00%	1,82%		N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BTG PACTUAL CUSTÓDIA 30.306.294/0001-45 LETRA FINANCEIRA BTG PACTUAL 2025	IPCA + 6,1400%	MARCAÇÃO NA CURVA		11.856.456,80	2025	ARTIGO 7º, INCISO IV	20,00%	2,50%		N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BTG PACTUAL CUSTÓDIA 30.306.294/0001-45 LETRA FINANCEIRA BTG PACTUAL 2028	IPCA + 6,2900%	MARCAÇÃO NA CURVA		7.090.372,84	2028	ARTIGO 7º, INCISO IV	20,00%	1,49%		N POSSUI	MÉDIO
RENDA FIXA BTG PACTUAL CUSTÓDIA 30.306.294/0001-44 LETRA FINANCEIRA BTG PACTUAL 2030	IPCA + 6,3900%	MARCAÇÃO NA CURVA		4.733.569,91	2030	ARTIGO 7º, INCISO IV	20,00%	1,00%		N POSSUI	ALTO
RENDA FIXA BANCO BTG PACTUAL 37.927.707/0001-58 BTG PACTUAL TESOURO SELIC S DI INSTITUCIONAL FI RF	CDI	PASSIVO		2.061.659,08	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	0,43%	0,08%	N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BANCO BTG PACTUAL 09.631.542/0001-37 BTG PACTUAL 2024 TP FI RF	IPCA + 6%	VÉRTICE			2024	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%		0,15%	N POSSUI	BAIXO
RENDA FIXA BANCO PETRA 06.018.364/0001-85 FIDC PREMIUM	FIDC	EM LIQUIDAÇÃO		424.403,70	AMORT. MENSAL	ARTIGO 7º, INCISO V, ALÍNEA "A"	5,00%	0,09%	0,25%	N POSSUI	ALTO
RENDA VARIÁVEL BANCO DO BRASIL 10.418.335/0001-88 BB PREVID FIA GOV CORPORATIVA	GOVERNANÇA	PAS		2.244.647,63	D+4	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%	0,47%	1,00%	N POSSUI	ALTO
RENDA VARIÁVEL BANCO DO BRASIL 17.413.636/0001-69 BB GLOBAL SELECT EQUIT INV. EXTERIOR FI MULT	MERC. EXTERNO	ATIVO		9.625.802,07	D+5	ARTIGO 9º, INCISO II	10,00%	2,03%	1,00%	N POSSUI	ALTO
RENDA VARIÁVEL BANCO DO BRASIL 00.822.059/0001-65 BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FIA	IBOVESPA	ATIVO		2.126.430,12	D+4	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%	0,45%	1,00%	N POSSUI	ALTO
RENDA VARIÁVEL BANCO SAFRA 19.438.818/0001-80 SAFRA CONS. AMERICANO FIA MERCADO EXTERIOR	MERC. EXTERNO	ATIVO			D+5	ARTIGO 9º, INCISO III	10,00%		1,00%	N POSSUI	ALTO
RENDA VARIÁVEL VINCI PARTNERS 28.470.587/0001-11 VINCI MOSAICO FIA	AÇÕES LIVRES	ATIVO		2.071.587,63	D+32	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%	0,44%	2,00%	20% exceder o índice	ALTO
RENDA VARIÁVEL WESTERN ASSET 17.453.850/0001-48 WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	MULTIMERC.	PAS			D+1	ARTIGO 10º, INCISO I	10,00%		1,00%	N POSSUI	ALTO
RENDA VARIÁVEL AZ QUEST INVEST 11.392.165/0001-72 AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA	SMALL CAPS	ATIVO		4.150.087,65	D+30	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%	0,87%	2,00%	20% exceder o índice	ALTO
RENDA VARIÁVEL ITAU-UNIBANCO 08.817.414/0001-10 ITAÚ FICFIA RPI IBOVESPA	AÇÕES LIVRES	ATIVO			D+5	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%		1,00%	N POSSUI	ALTO
RENDA VARIÁVEL SULAMÉRICA DTYM 11.458.144/0001-02 SULAMÉRICA FIA EQUITIES	AÇÕES LIVRES	ATIVO		2.173.776,68	D+4	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%	0,46%	1,50%	20 exceder o índice%	ALTO
RENDA VARIÁVEL BANCO BNP PARIBAS 12.239.939/0001-92 BNP PARIBAS ACTION FIC FIA	VALOR	ATIVO			D+30	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%		2,00%	20% exceder o índice	ALTO
RENDA VARIÁVEL BANCO BRADESCO 03.660.879/0001-96 BRADESCO FIA SELECTION	AÇÕES LIVRES	ATIVO			D+4	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%		2,00%	N POSSUI	ALTO
RENDA VARIÁVEL BANCO BRADESCO 06.988.623/0001-09 BRADESCO FIA MID SMALL CAPS	SMALL CAPS	ATIVO		1.610.888,96	D+4	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%	0,34%	1,50%	N POSSUI	ALTO
RENDA VARIÁVEL BANCO SANTANDER 17.804.792/0001-50 SANTANDER GLOBAL EQUITIES DOLAR MASTER M E	MERC. EXTERNO	ATIVO		2.645.076,68	D+8	ARTIGO 9º, INCISO II	10,00%	0,34%	1,00%	N POSSUI	ALTO
RENDA VARIÁVEL BANCO BTG PACTUAL 11.977.794/0001-64 BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIQ FIA	AÇÕES LIVRES	ATIVO			D+33	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%		3,00%	N POSSUI	ALTO
TOTAL RENDA FIXA			448.029.372,41				100,00%	94,39%			
TOTAL RENDA VARIÁVEL			26.648.297,42				70,00%	5,61%			
TOTAL GERAL			474.677.669,83								

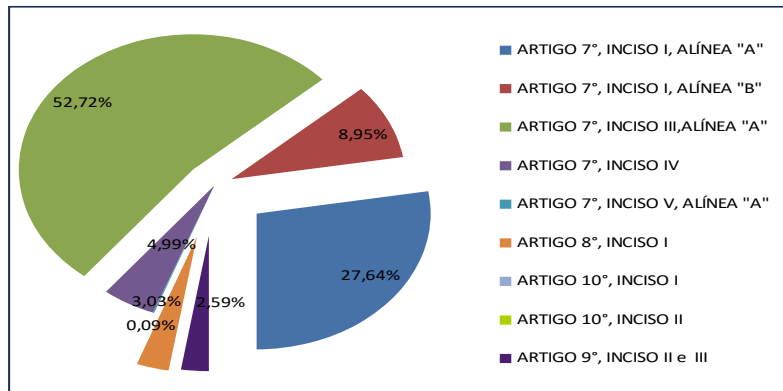
RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM BASE NO FECHAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2025

DIVERSIFICAÇÃO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



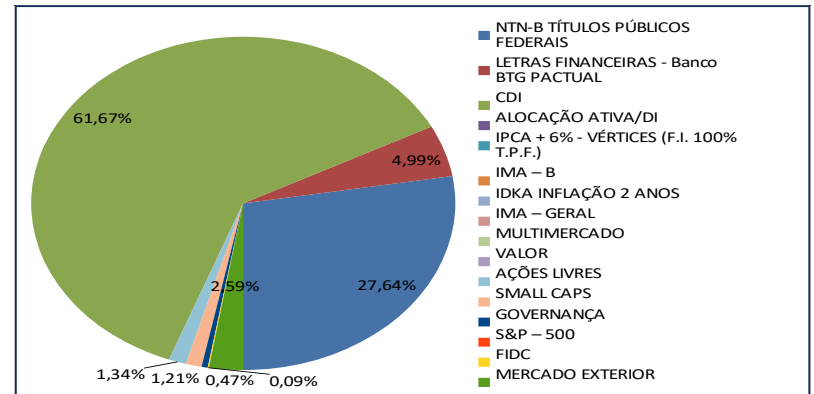
INSTITUIÇÃO	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
NTN-B TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	131.205.105,52	27,64%
LETRAS FINANCEIRAS - Banco BTG PACTUAL	23.680.399,55	4,99%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	115.705.896,42	24,38%
BANCO DO BRASIL	54.410.070,17	11,46%
BANCO BRADESCO	55.552.933,27	11,70%
ITAU-UNIBANCO	80.596.673,48	16,98%
BANCO SAFRA		
BANCO BTG PACTUAL	2.061.659,08	0,43%
BANCO SANTANDER	2.645.076,68	0,56%
WESTERN ASSET		
AZ QUEST INVEST	4.150.087,65	0,87%
BANCO BNP PARIBAS		
BANCO FINAXIS	424.403,70	0,09%
VINCI PARTNERS	2.071.587,63	0,44%
SULAMERICA ASSET	2.173.776,68	0,46%
TOTAL	474.677.669,84	100,00%

DIVERSIFICAÇÃO POR ENQUADRAMENTO LEGAL



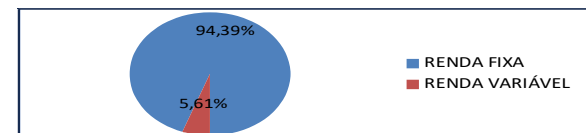
ENQUADRAMENTO LEGAL	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "A"	131.205.105,52	27,64%
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	42.474.849,43	8,95%
ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	250.244.614,21	52,72%
ARTIGO 7º, INCISO IV	23.680.399,55	4,99%
ARTIGO 7º, INCISO V, ALÍNEA "A"	424.403,70	0,09%
ARTIGO 8º, INCISO I	14.377.418,67	3,03%
ARTIGO 10º, INCISO I		
ARTIGO 10º, INCISO II		
ARTIGO 9º, INCISO II e III	12.270.878,75	2,59%
TOTAL	474.677.669,84	100,00%

DIVERSIFICAÇÃO POR ÍNDICES FINANCEIROS



CATEGORIA	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
NTN-B TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	131.205.105,52	27,64%
LETRAS FINANCEIRAS - Banco BTG PACTUAL	23.680.399,55	4,99%
CDI	292.719.463,64	61,67%
ALOCÇÃO ATIVA/DI		
IPCA + 6% - VÉRTICES (F.I. 100% T.P.F.)		
IMA - B		
IDKA INFLAÇÃO 2 ANOS		
IMA - GERAL		
MULTIMERCADO		
VALOR		
AÇÕES LIVRES	6.371.794,43	1,34%
SMALL CAPS	5.760.976,61	1,21%
GOVERNANÇA	2.244.647,63	0,47%
S&P - 500		
FIDC	424.403,70	0,09%
MERCADO EXTERIOR	12.270.878,75	2,59%
TOTAL	474.677.669,84	100,00%

DIVERSIFICAÇÃO POR SEGMENTO



SEGMENTO	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
RENDA FIXA	448.029.372,41	94,39%
RENDA VARIÁVEL	26.648.297,42	5,61%
TOTAL	474.677.669,84	100,00%

RESULTADO PARCIAL ACUMULADO NO ANO ATÉ O MÊS CORRENTE	% DA CARTEIRA
RENTABILIDADE NO MÊS	0,94%
META ATUARIAL NO MÊS	0,94%
SOMENTE RENDIMENTOS NO ANO	2,80%
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO NO ANO	13,88%
META GERENCIAL ANO	2,22%
META ATUARIAL ANO	3,28%
ATINGIMENTO DA META GERENCIAL NO ANO	126,13%
ATINGIMENTO DA META ATUARIAL NO ANO	85,37%

PRAZO DE LIQUIDAÇÃO E RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS			
(NÍVEL DE INCERTEZA)	ATÉ	MONTANTE APLICADO	PERCENTUAL
BAIXO	1 ANO	R\$ 337.013.925,06	71,00%
MÉDIO	5 ANOS	R\$ 18.161.278,29	3,83%
ALTO	ACIMA DE 5 ANOS	R\$ 119.502.466,84	25,18%
TOTAL		R\$ 474.677.669,84	100,00%

LUIZ GUSTAVO PERES MACEDO
Economista /Corecon 32.356
Certificação RPPS: CGINV I

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente – FUNPREV
Certificações RPPS: CGINV I e DIRIG I

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041